

STJ00119805

**PAULO CLÁUDIO TOVO**

Professor de Direito Processual Penal, na Faculdade de Direito  
da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

**APONTAMENTOS E  
GUIA PRÁTICO SOBRE A  
DENÚNCIA  
NO PROCESSO PENAL  
BRASILEIRO**

Sergio Antonio Fabris Editor  
Porto Alegre/1986

© de Paulo Cláudio Tovo

(Elaborada pela equipe da Biblioteca do Tribunal de Justiça do RS)

**Tovo, Paulo Cláudio**

Apontamentos e guia prático sobre a denúncia no processo penal brasileiro. Porto Alegre, Fabris, 1986.

64 p. 22cm.

1. Denúncia. I. Título.

CDU 343.123.51

Índice para catálogo sistemático

1. Denúncia 343.123.51

Reservados todos os direitos de publicação, total ou parcial, a  
SERGIO ANTONIO FABRIS EDITOR  
Rua Miguel Couto, 745  
Caixa Postal 4001 – Telefone (0512) 33-2681  
90000 Porto Alegre, RS – Brasil

**SUMÁRIO**

1 – Conceito . . . . .	11
2 – Origem histórica . . . . .	13
3 – Tendência a absorver a queixa . . . . .	19
4 – Princípios que a regem . . . . .	20
5 – Formas . . . . .	22
6 – Conteúdo e requisitos . . . . .	22
7 – Condições de procedibilidade . . . . .	24
8 – Denúncia e arquivamento das peças de informação . . . . .	26
9 – Aditamento à denúncia e denúncia aditiva . . . . .	27
10 – Denúncia substitutiva . . . . .	30
11 – Prazos para oferecimento da denúncia . . . . .	30
12 – Pedido de diligências na denúncia . . . . .	31
13 – Nulidades da denúncia e sua renovação ou retificação . . . . .	32
14 – Denúncia e sentença. Princípio de congruência . . . . .	34
15 – Denúncia e identificação criminal . . . . .	35
16 – Denúncia e competência . . . . .	36
17 – Denúncia e questões prejudiciais. Suspensão do curso da ação penal e do processo . . . . .	37
18 – Denúncia e exceções . . . . .	38
19 – Denúncia e prova. Exame de corpo e delito. Reconhecimento de pessoa. Estado de pessoa . . . . .	39
20 – Denúncia e prisão provisória. Liberdade provisória . . . . .	42
21 – Denúncia e promotor <i>ad hoc</i> . . . . .	42
22 – Técnica da denúncia . . . . .	44
23 – Denúncia nos crimes culposos de homicídio e lesões . . . . .	51
24 – Denúncia e Lei de Falências . . . . .	53
25 – Denúncia e Lei 4.898/65 . . . . .	54

26	Denúncia e Código Eleitoral. Lei 4.737, de 15.07.65 . . . . .	55
27	– Denúncia e Lei de Imprensa. Lei 5.250, de 09.02.67 . . . . .	56
28	– Denúncia e crimes de responsabilidade dos funcionários públicos .	58
29	– Denúncia e Lei de Tóxicos. Lei 6.368/65 . . . . .	58
30	– Efeitos do recebimento da denúncia . . . . .	59
31	– Denúncia e recursos . . . . .	60
32	– O princípio da obrigatoriedade e independência do Ministério Público . . . . .	60
	<b>BIBLIOGRAFIA</b> . . . . .	<b>63</b>

**Antes de iniciar qualquer acusação lembremo-nos:**

“Todo homem acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.” (Art. XI da Declaração Universal dos Direitos do Homem.)